



DELIBERAÇÃO CEPE/IFSC Nº 059, DE 13 DE MARÇO DE 2013 (*)
() REPUBLICADA EM 04 DE MARÇO DE 2015.**
REVOGADA PELA RESOLUÇÃO 44/2017/CEPE/IFSC

Submete à aprovação do Conselho Superior a criação do Curso Técnico Concomitante em Agroecologia – Campus Lages.

~~A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68, §2º do Regimento Geral do IF-SC, Resolução Nº 029/2009/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do referido Regimento,~~

~~— Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Concomitante em Agroecologia – Campus Lages, apreciado na reunião do dia 12 de março de 2013,~~

~~— Resolve:~~

~~— Submeter à aprovação do Conselho Superior a criação do Curso Técnico Concomitante em Agroecologia, na modalidade presencial, com carga horária de 1200 horas, distribuídos em III módulos, não contará com estágio obrigatório e terá periodicidade letiva semestral; ofertará 40 vagas por turma, 02 turmas por ano, totalizando 80 vagas anuais, no período vespertino; será realizado pelo campus Lages, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme Projeto Pedagógico em anexo.~~

~~— (*) Reestruturação: na reunião do dia 12/03/13, foram aprovadas as seguintes alterações: a carga horária total passará de 1200 para 1280 horas; a oferta do curso será de segunda a quinta-feira, passando de três para quatro semestres de duração; competências gerais do curso; matriz curricular (criação, alteração, supressão e desmembramento de unidades curriculares). (Republicada em 13/03/2013)~~

~~— (***) Em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2015 o CEPE aprova a alteração da oferta de semestral para **anual**.~~

Florianópolis, 04 de março de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC